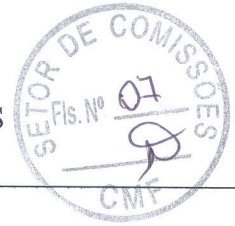




ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MILTINHO BARCELOS



Referência: Projeto de Resolução nº 2.053/2017

Autor: Vereador Edinon Manoel da Rosa

Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Florianópolis à Sra. Ada Faraco de Luca.

Procedência: Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Vereador Milton Donizete Barcelos Junior

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução do Senhor Vereador Edinon Manoel da Rosa que pretende conceder a honraria “Título de Cidadão Honorário de Florianópolis” a Senhora Ada Faraco de Luca.

A matéria foi instruída com Certidão da Diretoria Legislativa atestando não haver outro projeto da mesma natureza tramitando na Casa (fl. 04) e a Douta Procuradoria opinou não haver óbice legal e constitucional para tramitar (fls. 05)

Após vieram os autos conclusos para análise deste Relator.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

Preliminarmente, cabe salientar que nos termos do Regimento Interno, cabe a esta Comissão “*opinar exclusivamente sobre o aspecto da admissibilidade das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer*” (art. 39, I, a), bem como, “*é vedado às Comissões Permanentes, ao apreciarem proposições ou qualquer matéria submetida ao seu exame, opinar sobre aspectos que não sejam de sua atribuição específica*” (art. 40), portanto não iremos adentrar no mérito, o que deverá ser analisado na Comissão de Educação Cultura e Desporto.

Nesta orientação vamos concentrar nossa análise nos requisitos exigidos pela Lei Orgânica Municipal que no artigo 40 atribuiu competência exclusiva à Câmara de Vereadores para, dentre outras: “*XIII – conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, ao Estado, à União ou à humanidade, mediante proposta de qualquer Vereador e aprovada pelo voto de, pelo menos, dois terços dos membros da Câmara;*”.

